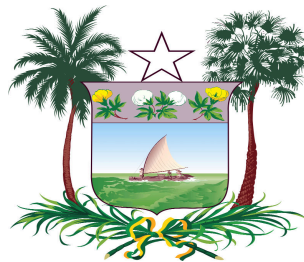


# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.987 NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA - FEIRA

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.964, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

*Determina em caráter emergencial o recebimento remoto de receitas médicas pelas farmácias e drogarias do Estado do Rio Grande do Norte, durante a vigência do estado de calamidade pública ou enquanto durarem as medidas de restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Durante a vigência do estado de calamidade pública ou enquanto durarem as medidas de restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), as farmácias e drogarias que atuam no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte receberão, em caráter emergencial, as receitas médicas de forma remota.

Parágrafo único. As farmácias e drogarias receberão todos os tipos de receitas médicas de forma remota, incluindo as receitas de medicamentos de controle especial.

Art. 2º As receitas de medicamentos serão recebidas por meio das seguintes tecnologias de comunicação online:

I - por e-mail;

II - por WhatsApp; ou

III - aplicativos disponibilizados pela farmácia ou drogaria.

§ 1º As farmácias e drogarias só receberão remotamente as receitas médicas que estiverem de acordo com o disposto nesta Lei, bem como na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde.

§ 2º Em caso de receita de medicamentos de controle especial será exigida assinatura eletrônica do médico, gerada por meio de certificados e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP.

Art. 3º A receita original deverá ser recolhida na hora da entrega do medicamento, incluindo os que possuem controle especial, para que sejam cumpridos os devidos trâmites legais da compra.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Cipriano Maia de Vasconcelos

DECRETO Nº 30.793, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.174.603,77 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº. 01910006.000997/2021-81 - SEDEC, 08810036.000780/2021-27 - CBM, 10110002.004183/2021-80 - IGARN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 5.174.603,77 (cinco milhões, centos e setenta e quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e sete centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Ato Normativo 2021AN000582</b>						
<b>Acréscimo</b>						
20132	Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	Auxílio de Gestão Municipal	339093	0.100	Fiscal	R\$ 4.940.767,95
Subtotal						R\$ 4.940.767,95
Total						R\$ 4.940.767,95
<b>Redução</b>						
19102	Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	Despesas Determinadas por Sentenças Judiciais	319091	0.100	Fiscal	R\$ 4.940.767,95
Subtotal						R\$ 4.940.767,95
Total						R\$ 4.940.767,95

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Ato Normativo 2021AN000585</b>						
<b>Acréscimo</b>						
32131	Fundo Especial de Reparelhamento do CBM - FUNREBOM	Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	339039	0.150	Fiscal	R\$ 129.570,98
Subtotal						R\$ 129.570,98
Total						R\$ 129.570,98
<b>Redução</b>						
32131	Fundo Especial de Reparelhamento do CBM - FUNREBOM	Aparelhamento de Unidades do CBM	449052	0.150	Fiscal	R\$ 129.570,98
Subtotal						R\$ 129.570,98
Total						R\$ 129.570,98

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Ato Normativo 2021AN000587</b>						
<b>Acréscimo</b>						
27202	Instituto de Gestão das Águas - IGARN	Manutenção e Funcionamento	339020	0.281	Fiscal	R\$ 104.264,84
Subtotal						R\$ 104.264,84
Total						R\$ 104.264,84
<b>Redução</b>						
18.544.4002.203201	Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos		339039	0.281	Fiscal	R\$ 32.166,67
18.544.4002.203001	Monitoramento Quali-quantitativo dos Recursos Hídricos		339030	0.281	Fiscal	R\$ 72.098,17
Subtotal						R\$ 104.264,84
Total						R\$ 104.264,84

DECRETO Nº 30.794, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 98.815.619,49 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.856 de 08 de março de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº 00410073.000790/2021-44 - SEEC, 02610012.001474/2021-74, 02610012.001506/2021-31 - EMATER,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 98.815.619,49 (noventa e oito milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Excesso de Arrecadação, através das Fontes 0.1.03 - Cota-parte do FUNDEB e 0.2.81 - Recursos de Convênios - Adm. Indireta, e serão alocados nos orçamentos da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC e do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Ato Normativo 2021AN000583</b>						
<b>Acréscimo</b>						
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA	319091	0.103	Fiscal	R\$ 19.634.094,89
			319113	0.103	Fiscal	R\$ 15.000.000,00
12.361.2001.226901	Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental		319004	0.103	Fiscal	R\$ 8.000.000,00
			319091	0.103	Fiscal	R\$ 15.000.000,00
			319113	0.103	Fiscal	R\$ 20.000.000,00
12.361.0100.239501	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental		339037	0.103	Fiscal	R\$ 10.000.000,00
12.362.0100.214801	Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio		339037	0.103	Fiscal	R\$ 10.000.000,00
Subtotal						R\$ 97.634.094,89
Total						R\$ 97.634.094,89

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Ato Normativo 2021AN000584</b>						
<b>Acréscimo</b>						
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo	339014	0.281	Fiscal	R\$ 221.834,60
20.128.4010.194701	Desenvolvimento de Recursos Humanos		339035	0.281	Fiscal	R\$ 27.640,00
20.606.4010.194801	Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional		449052	0.281	Fiscal	R\$ 578.500,00
Subtotal						R\$ 828.174,60
Total						R\$ 828.174,60

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Ato Normativo 2021AN000586</b>						
<b>Acréscimo</b>						
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	449052	0.281	Fiscal	R\$ 353.350,00
Subtotal						R\$ 353.350,00
Total						R\$ 353.350,00

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar 322/2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410029.001523/2019-13/SEEC,

R E S O L V E prorrogar o afastamento do servidor HUDSON LIMA BEZERRA ROCHA, ocupante do cargo de Professor Permanente, Nível III/A, matrícula nº 131.570-6, vínculo I, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), exercendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Winston Churchill, em Natal/RN, devendo a publicação do ato de autorização ter efeito retroativo a partir de 17 de julho de 2021 até janeiro de 2023, para frequentar curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN.

## Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2020.  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF CNPJ sob o nº 08.277.824/0001-15  
CONVENIENTE: OBRAS SOCIAIS DOM BOSCO, CNPJ nº 24.517.757/0001-15.  
PROCESSO SEI Nº 02010011.002090/2020-21  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da execução financeira do Termo de Fomento - cláusula 5.3 e o Plano de Trabalho.  
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo aditivo.  
Natal, 03 de agosto de 2021.  
Iris Maria de Oliveira  
CONCEDENTE - SETHAS  
Alfredo Boldori  
CONVENIENTE - OBRAS SOCIAIS DOM BOSCO.  
Testemunhas:  
Jair Macêdo de Lima  
CPF: 031.512.064-92  
Régia Cristian de Medeiros  
CPF: 034.101.594-60

## Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Extrato do Contrato 008/2021  
Processo nº 12510004.001435/2021-58 - CEHAB  
Contratante: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB Contratada: DEYVISON NERES DA SILVA-ME  
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de Software Ponto Secullum com PONTO WEB PRO P/ 70 PESSOAS com renovação e licença e serviço de Módulo Web na Nuvem-Anual.  
Dotação Orçamentária: Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a Dotação Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0100.290701 (Manutenção e funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.39.11 (Locação de Softwares), no valor de R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais) na Fonte - 100, constante no OGE 2021.  
Vigência: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, no Diário Oficial - DOE.  
Data/Local/Assinaturas: Natal, 02 de agosto de 2021.  
Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz - Diretor Presidente - CEHAB e DEYVISON NERES DA SILVA - representante - DEYVISON NERES DA SILVA-ME

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

### Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021  
PROCESSO:02610015.002676/2021-11  
INTERESSADO: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 28.031.958/0001-69  
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do escritório central da EMATER/RN em Natal, e do Centro de Treinamento- CENTERN, conforme quantitativo, especificação e exigências técnicas estabelecidas em Termo de Referência  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Função Programática: 20.122.0100.2434/ Elemento de Despesa: 33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produto Higienização/ Valor: R\$ R\$ 6.947,00 (seis mil novecentos e quarenta e sete reais)/ Elemento de Despesa: 33.90.30.46 - Materiais/Utensílios Descartáveis/ Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)Fonte de Recurso: 4.250.9999999  
ASSINATURA DO ATO: 02/08/2021  
Natal-RN, 03 de agosto de 2021  
Raimundo da Costa Sobrinho - Diretor Geral em substituição legal - EMATER/RN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021  
PROCESSO: 02610007.001204/2021-32  
INTERESSADO: UNILUZ MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 03.397.722/0001-10  
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais elétrico, visando a implantação de sistemas de reuso de águas cinzas, conforme especificações em Termo de Referência;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Função Programática: 20.122.0100.2434/ Elemento de Despesa: 33.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico/ Valor: R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais)/ Fonte de Recurso: 0.100  
ASSINATURA DO ATO: 02/08/2021  
Natal-RN, 03 de agosto de 2021  
Raimundo da Costa Sobrinho - Diretor Geral em substituição legal - EMATER/RN

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN  
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica / Termo de Comodato.  
Convenientes: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN e a Associação dos Produtores Agropecuários da Serra do Camará - APASCA - São Miguel/RN.  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Comodato o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos, objetivando a prestação dos

serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de São Miguel/RN. Ademais, constitui objeto o Termo de Comodato a cessão de um bem imóvel, qual seja: 01 (um) Prédio de propriedade da EMATER/RN - Denominado Centro de Treinamento - CENTERN de São Miguel, Localizado na Rua Antônio Vieira, com uma área de terreno de 2.000 metros2, São Miguel/RN e demais bens móveis, conforme descrição anexa ao Processo SEI nº 02610003.001586/2021-34.  
Vigência: O presente Termo de Comodato terá vigência de 05 (cinco) anos, com início da data da assinatura e publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, por igual período.  
Assinaturas: Pela EMATER, o Diretor-Geral, o Sr. Cesar José de Oliveira e pela Associação dos Produtores Agropecuários da Serra do Camará - APASCA, o Presidente, o Sr. Georgio Abrantes Barbosa Cavalcante.

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN  
Extrato de Acordo de Cooperação Técnica.  
Convenientes: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN e a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN.  
Objeto: Celebração do Acordo de Cooperação Técnica, objetivando o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Nísia Floresta/RN.  
Vigência: O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 04 (quatro) anos, com início da data da assinatura e publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.  
Assinaturas: Pela EMATER, o Diretor-Geral, o Sr. Cesar José de Oliveira e pelo Município de Nísia Floresta/RN, o Prefeito, Sr. Daniel Gurgel Marinho Fernandes.

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN  
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica / Termo de Comodato.  
Convenientes: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN e a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.  
Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos, objetivando a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Pau dos Ferros/RN. Ademais, constitui objeto o Termo de Comodato a cessão de um bem móvel, qual seja: 01 (um) Veículo Automotor da marca/modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY; Ano/Modelo: 2010/2011; Placa: NNX - 6156; RENAVAM: 231963777; Tombo: 12.987.  
Vigência: O presente Termo de Comodato terá vigência de 05 (cinco) anos, com início da data da assinatura e publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, por igual período.  
Assinaturas: Pela EMATER, o Diretor-Geral, o Sr. Cesar José de Oliveira e pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, a Prefeita, Sra. Marianna Almeida Nascimento.

## Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2021. Processo nº 00710014.001167/2021-47.  
CONCEDENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE. CONVENIENTE: CENTRO SOCIAL HEITOR BARBOSA, CNPJ Nº 12.749.008/0001-34, em referência a Emenda Parlamentar nº 133/2021 do Excelentíssimo Senhor Deputado Hermano morais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). OBJETO: aquisição de um reboque para transporte de máquina agrícola e a reforma e compra de móveis e materiais de expediente para a sede social do centro. VALOR GLOBAL: Os Recursos Financeiros alocados pelo erário estadual no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão transferidos pela SAPE. Sendo que a CONVENIENTE participará com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como contrapartida, passando o valor global do presente Convênio para R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OGE/2021 Classificação Funcional Programática: 17.131 20.608.4011.1787. Subação: 178701 - Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária. Elemento de Despesa: 33.40.41.01 - Despesa com Outras Entidades de Direito Público. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor (R\$): 20.000,00 (vinte mil reais) VIGÊNCIA E VALIDADE. O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, de comum acordo entre os participantes. LOCAL E DATA: Natal/RN, 03 de agosto de 2021. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA, Secretário da SAPE e ALZENIR MAURÍCIO DE PONTES, Representante Legal. TESTEMUNHAS: Aliny Cássia Saturnino Bezerra, CPF nº 063.994.374-82 e Antônio Carlos Magalhães Alves, CPF nº 188.382.354-49.

## Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PROCESSO Nº 00510050.000058/2020-04  
Nº DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 884986  
PE nº 29/2019: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICO, NORMA CONTIDA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.  
Interessado(a): SESED  
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020  
A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESED/RN, através de sua Pregoeira, vem comunicar a todos os interessados a suspensão da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2020, marcada para o dia 05/08/2021, às 15 horas, em razão da necessidade de adequação do Termo de Referência.  
Feitas as adequações, providenciaremos a publicação do aviso informando a nova data da sessão de abertura, nos mesmos meios de divulgação oficial.  
Natal/RN, 03 de agosto de 2021.  
MARETÂNEA MEDEIROS DE ARAÚJO - Pregoeira da SESED

## Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL

DEGEPOL/EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021 - PROCESSO 11910297.000139/2020-53  
01 - PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DONORTE  
02 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do parágrafo segundo da cláusula sexta que trata do pagamento dos Estagiários, com a seguinte redação: "O Gestor de Estágio, oficialmente indicado pelo titular do órgão PARTÍCIPE 02, será o responsável pelo envio dos dados de inclusão ou exclusão de Estagiários na folha de pagamento, mediante processo no Sistema SEI, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma mensal da folha, instruído com Termo de Compromisso de Estágio, cópia do RG, CPF ou CNH, comprovante de residência, dados bancários e PIS".  
03 - CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração da cláusula sétima no que tange ao valor da bolsa de estágio e o valor do seguro de vida: A partir de 1º de janeiro de 2021 passou a ser de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) em conformidade ao novo salário mínimo vigente, em atendimento à Medida Provisória nº 1021, de 30 de dezembro de 2021.  
04 - CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas com a presente aditativação.  
05 - ASSINATURAS: Polícia Civil: Maria do Carmo Alves Macedo e a Secretaria de Estado da Administração: Maria Virginia Ferreira Lopes.  
Testemunhas: Ivanelson Arrais - CPF: 829.146.804-49 e Alanna Rayssa - CPF: 018.156.594-32.

## Instituto Técnico e Científico de Perícia-ITEP

EXTRATO DO CONTRATO 35/2021 - ITEP - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O ITEP.  
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, através do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP  
CONTRATADA: Nunes Casa e Construção Comércio Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura de material de construção, destinados a atender as necessidades do ITEP.  
VALOR GLOBAL: R\$ 150.345,12 (cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)  
VIGÊNCIA: até 31/12/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 21.131 - 06.122.0100-2404-240401 - Manutenção e Funcionamento do ITEP - 3390.30.24 - Material de Consumo - Material para manutenção de bens móveis - Fonte 0.2.50.9999999 - Todas e 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.  
ASSINATURAS: Marcos José Brandão Guimarães, pela Contratante, e Francisco Márcio Nunes, contratada.  
TESTEMUNHAS: Thais Luane Teixeira, CPF: 700.967.044-70 e Claudilene da Cruz Bezerra, CPF: 016.491.794-21.  
Natal/RN, 02/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 33/2021 - ITEP - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ITEP.  
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, através do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP  
CONTRATADA: Costeira Locadora de Veículos Eireli.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades do ITEP.  
VALOR GLOBAL: R\$ 499.596,00 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais)  
VIGÊNCIA: até 01/08/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 21.131 - 06.122.0100-2404-240401 - Manutenção e Funcionamento do ITEP - 3390.39.27 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Locação de veículos - Fonte 0.2.50.9999999 - Todas e 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.  
ASSINATURAS: Marcos José Brandão Guimarães, pela Contratante, e Salatiel Campos Ramalho Leite, contratada.  
TESTEMUNHAS: Thais Luane Teixeira, CPF: 700.967.044-70 e Vanessa Ines Soares Menezes, CPF: 702.331.664-75.  
Natal/RN, 03/08/2021.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2019 - ITEP - CONTRATO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ITEP NATAL  
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, através do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP  
CONTRATADA: IMPORTADORA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA.  
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 22/07/2021 a 21/07/2022, com reajuste de acordo com o IGP-M - 35,75%.  
VALOR GLOBAL: R\$ 43.701,96 (quarenta e três mil setecentos e um reais e noventa e seis centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021  
VIGÊNCIA: 12 Meses, a partir de 22/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 21.131 - 06.122.0100-2404-240401 - Manutenção e Funcionamento do ITEP - 33.90.39.10 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Locação de imóveis - Fonte 0.2.50.9999999 - Todas e fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.  
ASSINATURAS: MARCOS JOSÉ BRANDÃO GUIMARÃES, pela Contratante, e MARCANTONI GADELHA DE SOUZA, pela Contratada.  
TESTEMUNHAS: Claudilene da Cruz Bezerra, CPF 016.491.794-21 e Thais Luane Teixeira CPF 700.967.044-70  
Natal, RN - 03/08/2021.